FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

==========

ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

==========

Às 15:00 horas do dia 25 de julho de 2.018, na Sala de Reuniões do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, reuniram-se os Srs. Thiago Vieira Carvalho - Superintendente do FPMP, Francisco Piorino Filho, Roberto Pereira de Souza, Regina Aparecida Araujo Ricotta (Suplente), todos membros do Conselho de Administração, e a convidada Ana Flavia Mateus de Souza, para a apreciação, discussão e deliberação dos atos de competência deste colegiado adiante referidos.
O Senhor Superintendente deu início informando aos Srs. Conselheiros presentes a seguinte ordem do dia, conforme publicado na pauta contida no ato convocatório da presente reunião:
a) Emissão de parecer sobre os balancetes mensais deste exercício do Fundo de Previdência (LC n° 01/2004, art. 10);
b) Revisão do quadro de pensionistas do FPMP;
c) Outros assuntos diversos.
Ato contínuo deu conhecimento aos presentes dos balancetes mensais de abril e maio de 2018, com o respectivo parecer favorável dado pelo Conselho Fiscal; informou sobre o falecimento da Sra. Edivalda Alves da Silva e do Sr. Alcebíades Martins Randes, conforme Certidões de Óbito apresentadas; e informou ainda sobre a suspensão do pagamento da pensionista Maria Teodoro de Souza, em razão da informação de familiares sobre o seu falecimento e a não apresentação da Certidão de Óbito, que foi apreciada e aprovada pelo Conselho de Administração.
Nada mais havendo a tratar, o senhor Superintendente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, encerrou a reunião e foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme pelos presentes, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração.

Thiago Vieira Carvalho
Superintendente do FPMP

Roberto Pereira de Souza
Conselheiro

Francisco Piorino Filho
Conselheiro

Ana Flavia Mateus de Souza
Convidada

Regina Aparecida Araújo Ricotta
Suplente

ERRATA

DECRETO 5.543, DE 04 DE JULHO DE 2018

Na edição de 05 de julho de 2018, página 4, na publicação do Decreto nº 5.543, de 04 de julho de 2018, que "Prorroga o prazo para requisição administrativa junto à ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária –, mediante ocupação temporária do Pronto Socorro Municipal de Pindamonhangaba, visando a preservação e continuidade dos serviços de atendimento de urgência e emergência no âmbito deste município e dá outras providências", onde se leu: "Fica prorrogado por 1 (um) mês o prazo para a requisição administrativa junto à ABBC [...]", leia-se "Fica prorrogado por 2 (dois) meses o prazo para a requisição administrativa junto à ABBC [...]"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso:

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018 (PMP 20728/2018)
Para "contratação de empresa de serviços de consultoria especializada, para elaboração do Plano Diretor de Macrodrenagem da Área Urbana do Município de Pindamonhangaba", com entrega dos envelopes até dia 31/08/18 às 14h e início da sessão às 14h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2018 (PMP 19764/2018)
Para "aquisição de fórmulas infantis e dietas", com entrega dos envelopes até dia 15/08/18 às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2018 (PMP 20733/2018)
Para "contratação de empresa para locação de estruturas, com ou sem mão de obra, responsabilidade técnica em montagem, operação em estruturas metálicas, para coberturas, pisos e afins, para apoiar as festividades do calendário oficial de eventos do Município de Pindamonhangaba, no período de 12 meses", com entrega dos envelopes até dia 14/08/18 às 08h e início da sessão às 08h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura comunica que na publicação da Ata de Preços n° 230/2018 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com profissional devidamente cadastrado e habilitado no Conselho Regional de Medicina Veterinário, com fornecimento de material e mão-de-obra na especialidade veterinária, para realização de cirurgia de pan-histerectomia ou orquiectomia de felinos e caninos do Município de Pindamonhangaba, mantendo a proporção do número de cirurgias em 10% de machos e 90% de fêmeas, pelo período de 12 (doze) meses).,vinculada neste jornal na data de 12/07/2018, fica retificado o seguinte: onde se lê assinadas em 21/01/2018 , leia-se assinadas em 15/06/2018.
Pindamonhangaba, 31 de julho de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA Mulher PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO – 1ª Reunião Ordinária -Gestão 2018-2020

Ficam convocadas as Conselheiras Titulares e respectivas Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pindamonhangaba- CMDM a comparecerem na 1ª Reunião Ordinária a realizar-se:
Dia: 06 de Agosto de 2018
Horário: 17h00
Local: Auditório da Prefeitura
Endereço:Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.400 – Alto Cardoso
Pauta:
1 –Leitura da Ata da Reunião anterior
2 –Leitura do expediente
3–Informes da Mesa
4 – Ordem do dia: Formação das Comissões Permanentes: (Comissão de Politicas Publicas para as Mulheres e Comissão de Comunicação Social (Atendimento), Comissão de Revisão do Regimento do CMDM - (cada comissão deverá ter no mínimo 4 (quatro) conselheiras titulares ou suplentes entre eles um coordenador e um relator) - Art.35 §1º e §2º e Sugestões de novas Comissões.
5 – Alteração de local das reuniões
6– Deliberação sobre próxima pauta.
7 – Abraço do CMDM simbolizando a comemoração do aniversário da Lei Maria da Penha que foi sancionada em 07/08 de 2006 como Lei Nº 11.340.
8- Encerramento

Obs: As ausências deverão ser justificadas por meio eletrônico, conforme regimento interno.

Viviane Camargo Ferreira
Presidente do CMDM

COMUNICADO

A empresa San Pereira, situada em Pindamonhangaba/SP, Rua Vereador José Francisco Machado, nº 37 - Loteamento João Tamborindeguy Fernandes, Inscrição Estadual nº 528.180.657.112 e CNPJ nº 15.139.615/0001-70, comunica o extravio de 01 talão de nota fiscal modelo 2 série D-1, do nº 051 ao nº 100, em branco.

COMUNICADO

OSUPERMERCADOBIGPUBLIC.DEPINDALTDAcomCNPJ04.151.987/0002-87situadonaAvenidaFortunatoMoreira,170,CEP12400400,comunicaoextravio de 8 impressoras fiscais números ZP030702836, ZP03064258, ZP030604065, EL020800000000000522, EL0109000000000017139A, EL0109000000000293, EL0109000000000016365A, EL021000000000002779.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.027, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 5.400, de 06 de junho de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o inc. IV do art. 1º da Portaria Geral nº 4.837, de 20 de abril de 2017 que compõe o CONSELHO DIRETOR do Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais de Pindamonhangaba e indicar os seguintes representantes:

"IV – Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Cultura

- Bertino Salgado Filho

- Gabriel Cruz Moreira

- Alexandre Rocha da Silva"

Art. 2º Os membros referidos no art. 1º deste Decreto exercerão seus mandatos pelo prazo de 01 (um) ano, admitida a recondução por decisão da assembleia plenária para mais 01 (um) ano de mandato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.
Pindamonhangaba, 11 de junho de 2018.
Isael Domingues
Prefeito Municipal
Júlio César Augusto do Valle
Secretário de Educação e Cultura
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 11 de junho de 2018.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 10.513, DE 13 DE JULHO DE 2018.
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em razão do parecer da Comissão, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018 para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados de 06 de julho de 2018, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2018.
Pindamonhangaba, 13 de julho de 2018.
Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 13 de julho de 2018.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.544, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Altera o Decreto nº 4.362, de 03 de maio de 2007, que institui o SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SELO DO SIM e estabelece normas para a sua utilização.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 4.362, de 03 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM consistirá em selos impressos diretamente nas embalagens ou rótulos, em formato, tamanho e diretrizes padronizados, previamente determinados e aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

§ 1º A numeração do selo de Inspeção Municipal - SIM possuirá 10 (dez) dígitos, sendo que os três primeiros dígitos correspondem ao número de registro ou de relacionamento do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal e os sete últimos dígitos são correspondentes aos produtos registrados no Serviço de Inspeção Municipal.

§ 2º Ficam reservados os algarismos 8 e 9, no primeiro dos dez dígitos, para designar os estabelecimentos relacionados no Serviço de Inspeção Municipal, cabendo os algarismos de 1 a 7 para designar as propriedades registradas.

§ 3º Ficam reservados algarismos, no quarto dos dez dígitos, para designar o tipo de matéria-prima empregada na produção do alimento de origem animal, da seguinte forma:
a) 0 a 3, para produtos lácteos;
b) 4 a 7, para produtos cárneos;

c) 8 a 9, para produtos provenientes do pescado, para ovos e seus derivados, e para produtos apícolas."

Art. 2º O Anexo Único previsto no artigo 3º do Decreto nº 4.362, de 03 de maio de 2007, passa a vigorar com a redação do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 04 de julho de 2018.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de julho de 2018.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 5.544, DE 04 DE JULHO DE 2018

MODELOS DE SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

0,04m

0,03m

0,02m

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 10.505, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em razão do parecer da Comissão, **Resolve** designar os atuais membros da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2012** para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados de 29 de junho de 2018, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2018.

Pindamonhangaba, 13 de julho de 2018.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 13 de julho de 2018.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 10.486, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em razão do parecer da Comissão, **Resolve** designar os atuais membros da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2017** para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados de 10 de junho de 2018, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 08 de junho de 2018.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 08 de junho de 2018.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 10.481, DE 08 DE JUNHO DE 2018.
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em razão do parecer da Comissão, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2017 para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados de 04 de junho de 2018, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018.
Pindamonhangaba, 08 de junho de 2018.
Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 08 de junho de 2018.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 10.482, DE 08 DE JUNHO DE 2018.
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em razão do parecer da Comissão, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2017 para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados de 04 de junho de 2018, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018.
Pindamonhangaba, 08 de junho de 2018.
Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 08 de junho de 2018.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 10.512, DE 13 DE JULHO DE 2018.
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em razão do parecer da Comissão, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018 para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados de 06 de julho de 2018, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2018.
Pindamonhangaba, 13 de julho de 2018.
Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 13 de julho de 2018.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 10.507, DE 13 DE JULHO DE 2018.
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em razão do parecer da Comissão, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017 para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados de 01 de julho de 2018, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.
Pindamonhangaba, 13 de julho de 2018.
Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 13 de julho de 2018.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos